



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 79, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Geraldo Alvimar Mariz Ribeiro - MEI - CNPJ 19.526.727/0001-35**, com sede administrativa na rua Deputado Manoel Pereira, nº 79, Centro - Morro da Garça M/G, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Alvimar Mariz Ribeiro CPF 861.882.166-72, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 79, firmado em 06/03/2014, com término para 31/12/2014, prorrogado até a data 31/12/2015, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 15/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 09/2014, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no item 12.1 descrito no presente contrato, onde aduz que o presente instrumento contratual poderá ser alterado de conformidade com o disposto no Artigo 65 a Lei nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica reajustado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 15/2014, Pregão Presencial 09/2014, da Secretaria de Educação e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo de reajuste contratual de 12%, tendo em vista o aumento do combustível e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço de transportes dos alunos da zona rural, deste Município. Diante da necessidade justificada o Prefeito autoriza o reajuste supra a partir da data 19 de fevereiro de 2018.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor de **R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos)** ao Km rodado, **sendo o valor diário de R\$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** referente a 90 Km rodado por viagem ida e volta, o valor mensal será de **R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)** e o valor global de até **R\$ 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais)**, referente ao termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.001.12.361.0009.2086 – 3.3.3.90.39.00.00

02.007.002.12.361.0009.2094 – 3.3.3.90.39.00.00

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/03/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 19 de fevereiro de 2018.

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Geraldo Alvimar Mariz Ribeiro - MEI –
CNPJ 19.526.727/0001-35
CONTRATADO